

Portaria

n.º 028/2019-2021 de 13 de janeiro de 2021.

*“Aplica a pena de advertência à associada dependente Thais Silva Balsani”.*

**Gerson Frantz**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) as atitudes da associada dependente Thais Silva Balsani, que na tarde de sábado, dia 25-1-2020, nas dependências do complexo aquático do clube, teria ocupado o guarda-sol de um casal de associados, insinuado ter fotografado-os e promovido ofensas, o que causou constrangimentos aos mesmos;
- b) o parecer da Comissão de Sindicância, tomado na reunião de 3-11-2020 e constante do Processo N.º 272A/01-2020;
- c) a decisão da Diretoria Executiva, tomada em reunião realizada na noite do dia 26-11-2020 e que foi favorável ao parecer da Comissão de Sindicância,

Resolve:

- 1º) Com fundamento na alínea “a” do Art. 74 e alíneas “a” e “b” do Art. 75, todos do Estatuto Social, aplicar à associada dependente Thais Silva Balsani, a pena de advertência.
- 2º) Conforme preceitua o Artigo 82 e parágrafo único do Estatuto Social, assiste ao associado em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de recorrer ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria Executiva, contra toda e qualquer penalidade que lhe tenha sido imposta, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da intimação.
- 3º) A Secretaria notificará a nominada associada, fará as anotações de praxe e dará publicidade deste ato conforme previsto no Artigo 81 do Estatuto Social.
- 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.



Gerson Frantz